

Resolução CR-RS 33/2025

Dispõe sobre a atualização ao Itinerário Nacional de Educação Profissional do SENAI e autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Curtimento, eixo tecnológico Produção Industrial, área tecnológica Química**, na modalidade presencial com carga horária de 1.500 horas, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Curtimento"**, na Unidade Operacional:
 - CFP SENAI em Couro e Meio Ambiente, Rua Gregório de Mattos, nº 111, Bairro Centro, Estância Velha, CEP 93600-000.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.

Susana Maria Kakuta
Diretora Regional do SENAI-RS
Presidente 'ad hoc' do Conselho Regional do SENAI/RS